

S. João da Madeira
Câmara Municipal

REGULAMENTO - CAMINHADA SOLIDÁRIA DE NATAL

1. EVENTO

1.1. A “CAMINHADA SOLIDÁRIA DE NATAL” tem como objetivo incentivar a vida saudável, a prática de atividade física e desincentivar o uso do automóvel para a melhoria da qualidade do ar;

1.2. A Caminhada será realizada no dia 04 de dezembro de 2022, domingo;

1.3. A concentração da Caminhada será a partir das 9h:45, junto do Balcão da Organização, na Av. Dr. Renato Araújo, onde serão dadas as instruções gerais, e feitos exercícios de aquecimento antes da caminhada e exercícios de alongamento posteriormente à caminhada.

1.4. A Caminhada é aberta para toda a população, realizada por passeios e travessias pedonais acessíveis, com 5 Km de percurso de dificuldade baixa.

1.5. Os Participantes podem se fazer acompanhar por animais de companhia desde que de coleira, tenham chip e boletim de vacinas regularizado.

1.6. Os Participantes podem trazer os seus fatos e adereços de Natal (não obrigatório).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas, mas obrigatórias no site oficial da autarquia www.cm-sjm.pt

2.2. As inscrições serão encerradas no dia 30 de novembro quarta-feira.

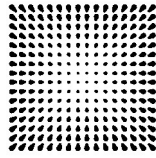
2.3. No ato da inscrição, cada PARTICIPANTE deverá ler o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento do mesmo;

2.4. A inscrição na Caminhada é pessoal e intransmissível;

2.5. A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou adiar a Caminhada, em função das condições meteorológicas, de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

2.6. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por eventuais ocorrências que envolvam pessoas não inscritas oficialmente na Caminhada;

2.7. A PARTICIPAÇÃO é mediante o contributo de um bem alimentar ou produtos de higiene pessoal e para bebé, que serão entregues à Divisão da Ação Social da Autarquia.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

2.8. É obrigação do PARTICIPANTE ter o conhecimento do percurso;

2.9. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema online, o PARTICIPANTE aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "Termo de Responsabilidade", parte integrante deste regulamento;

3. GERAL

3.1. Ao participar na Caminhada, o PARTICIPANTE assume a responsabilidade por todos os seus dados fornecidos, participando por livre e espontânea vontade e estar ciente do seu estado de saúde para a realização da Caminhada;

3.3. O PARTICIPANTE é responsável pela decisão de participar da Caminhada, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só, se deve ou não continuar ao longo do caminho.

3.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes durante o trajeto, para a orientação dos PARTICIPANTES;

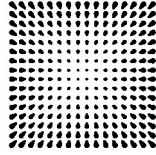
3.5. Todos os PARTICIPANTES do evento, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a Caminhada;

3.6. Ao participar deste evento, cada PARTICIPANTE está incondicionalmente a aceitar e concordar em ter a sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos e promocionais relativos ao evento, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer valor que vier a ser auferida com tais direitos, aos meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à prova têm o direito reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à aprovação dos organizadores da prova por escrito.

4. FINAL

4.1. Poderá o ORGANIZADOR suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, sem aviso prévio aos PARTICIPANTES;

4.2. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente;



S. João da Madeira
Câmara Municipal

4.3. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão anuladas pela Comissão ORGANIZADORA de forma soberana não cabendo recurso a estas decisões;

4.4. Ao se inscrever nesta caminhada, o PARTICIPANTE assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado na ficha de inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma caminhada com distância de aproximadamente 5 Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta caminhada e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta Caminhada, isentando a organização e colaboradores, DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a organização.
5. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta caminhada.
6. Li, conheço, aceito e submeto integralmente todos os termos do REGULAMENTO da CAMINHADA SOLIDÁRIA DE NATAL